



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 640.2025.01AJ-SUBADM.1683202.2025.001853

PROCESSO Nº: 2025.001853

ASSUNTO: Contratação de empresa para o fornecimento de móvel sob medida (armário para a guarda das becas) para a Secretaria dos Órgãos Colegiados, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

INTERESSADO: *Secretaria dos Órgãos Colegiados*

Trata-se de **procedimento administrativo** inaugurado por meio do **Ofício n.º 3.2025.SOCL (1530535)**, de lavra da Sr.^a **Adryelle Valéria Rodrigues e Silva, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados**, por intermédio do qual solicita "autorizada a deflagração dos procedimentos internos necessários à **substituição do guarda-roupa destinado às becas dos Exmos. Srs. Procuradores de Justiça**, localizado nesta Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOCL)".

Por meio do **Despacho 78 (1539559)**, determinei a remessa dos autos ao Setor de Patrimônio e Material, a fim de instruir o pedido para a contratação do bem referido, por meio de processo regular de aquisição, solicitando o apoio da DEAC para levantamento de área, proposta de leiaute e dimensões do móvel, se necessário.

Em atenção, via **Memorando 133 (1559723)**, o SPAT encaminhou o **Estudo Técnico Preliminar - ETP 3 (1559724)** e o **Termo de Referência 5 (1559726)**, para aquisição de móvel sob medida para a Secretaria dos Órgãos Colegiados, localizado no edifício-sede da PGJ.

Dessa forma, considerando o cumprimento dos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e do Ato nº 008/2024/PGJ, por meio do **Despacho 317 (1599909)**, **autorizei** o prosseguimento do feito.

Em cumprimento ao **Despacho 317 (1599909)**, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS desencadeou o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, na modalidade fechada, emitindo o **Aviso de Dispensa de Licitação 014 (1604301)** no dia 22 de abril de 2025.

O referido aviso foi divulgado no sítio institucional e encaminhado aos fornecedores via e-mail (1613779), com recebimento de propostas até o dia 25 de abril de 2025.

Em atenção ao chamado, manifestaram-se os fornecedores BETEL MÓVEIS (SEI nº 1613731), CNPJ: 30.746.178/0001-47; OLIVEIRA BUSINESS (SEI nº 1613732), CNPJ: 44.416.759/0001-25, e HM COMÉRCIO E SERVIÇO (SEI nº 1613733), CNPJ: 29.250.765/0001-61.

Por meio do **Memorando 158 (1613760)**, de 05/05/2025, o SCOMS solicitou manifestação do SPAT, no sentido de avaliar se os bens/serviços ofertados atendem aos requisitos especificados no Termo de Referência 5 (SEI nº 1559726).

Posteriormente, em 06/05/2025, via **Memorando 162 (1616584)**, o SCOMS remeteu a proposta da empresa FN DE ALMEIDA EPP (REFRIMOV MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS) (SEI nº 1616582), CNPJ: 84.111.020/0001-20, de 30/04/2025.

Em resposta, mediante **Memorando 248 (1616941)**, o SPAT se manifestou em relação a proposta da empresa **FN DE ALMEIDA EPP (REFRIMOV MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS)** (SEI nº 1616582), CNPJ: 84.111.020/0001-20, informando atende todas as especificações solicitadas.

Diante da ausência de manifestação do SPAT em relação as demais empresas, o SCOMS encaminhou o Memorando 174 (1622992) solicitando a avaliação das propostas dos fornecedores **BETEL MÓVEIS** (SEI nº 1613731), CNPJ: 30.746.178/0001-47; **OLIVEIRA BUSINESS** (SEI nº 1613732), CNPJ: 44.416.759/0001-25, e **HM COMÉRCIO E SERVIÇO** (SEI nº 1613733), CNPJ: 29.250.765/0001-61, encaminhadas através do Memorando 162 (SEI nº 1616584), quanto a **aprovação ou reprovação**, conforme o Termo de Referência 5 (SEI nº 1559726).

Por consequência, o SPAT emitiu os seguintes expedientes à proponentes, solicitando a apresentação de amostra, catálogo e/ou prospecto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do objeto:

- a) Ofício 10 (1623366): **JANAINA DE OLIVEIRA SILVA**, CNPJ: 44.416.759/0001-25
- b) Ofício 11 (1632527): **BETEL MOVEIS LTDA**, CNPJ: 30.746.178/0001-47
- c) Ofício 12 (1632560): **HM COMÉRCIO E SERVIÇO**, CNPJ: 29.250.765/0001-61
- d) Ofício 13 (1632577): **FN DE ALMEIDA EPP**, CNPJ: 84.111.020/0001-20

Consoante teor do Memorando 311 (1642321), o SPAT informou que a única empresa que respondeu ao questionamentos deste SPAT foi a empresa **REFRIMOV** (1642328) e que atende todas as especificações solicitadas.

Em 09/06/2025, por meio do **Relatório Operacional de Compras 11 (1617098)**, o **SCOMS** concluiu a fase de seleção da proposta mais vantajosa e indicou a empresa **FN DE ALMEIDA EPP (REFRIMOV MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS)**, inscrita no CNPJ nº 84.111.020/0001-20, para fornecimento de móvel sob medida (armário para a guarda das becas) para a Secretaria do Órgãos Colegiados, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses, de acordo com as condições do Termo de Referência nº 5.2025.SPAT.1559726.2025.001853, pelo valor total de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme detalhado nos **Mapa Demonstrativo de Preços 70 (1617002)** e no **Quadro-Resumo do Processo de Compra 209 (1617071)**.

Adicionalmente, a DOF juntou aos autos a **Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD 289 (1653001)**, no valor total de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), classificando a despesa no Subelemento 4490.52.42 - Mobiliário em Geral.

Consta nos autos o Relatório de Notas de Empenho – LISNE (1604295), o qual evidencia a inexistência de contratações no subelemento 4490.52.42 - Mobiliário em Geral, no presente exercício, bem como os seguintes documentos em nome da empresa **FN DE ALMEIDA EPP (REFRIMOV MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS)**:

- Proposta de Preço REFRIMOV (1616582)
- Anexo SICAF (1617214)
- Anexo ConsultaConsolidada_TCU (1617219)
- Anexo CNDs (1617308)
- Anexo Comproverantes de Residência e Bancário (1617309)
- Anexo Proposta REFRIMOV (1642328)

Após exame dos autos, a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 114.2025.01AJ-SUBADM.1674043.2025.006883, manifestou-se da seguinte forma:

III. DA CONCLUSÃO

70. Assim, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **IRREGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento submetido ao exame. Ressalta-se, ainda, que esta manifestação não abrange o juízo de mérito da Administração, tampouco os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, os quais não são objeto de análise desta assessoria.

71. Deste modo, conforme disposto no **§ 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021**, não estão presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **FN DE ALMEIDA EPP (REFRIMOV MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS)**, inscrita no CNPJ nº 84.111.020/0001-20, para fornecimento de móvel sob medida (armário para a guarda das becas) para a Secretaria do Órgãos Colegiados, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses, de acordo com as condições do Termo de Referência nº 5.2025.SPAT.1559726.2025.001853.

72. Diante do exposto, e com fundamento na análise jurídica apresentada nos **itens 40 a 47 e 67 a 69**, deste parecer, esta Assessoria Jurídica recomenda a devolução dos autos ao Setor de Compras e Serviços, para que promova a **reabertura do prazo para recebimento de novas propostas**, mediante publicação de novo aviso, com a devida cientificação aos interessados, bem como adote as demais providências pertinentes, em estrita observância aos princípios da legalidade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

À luz do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Ato nº 008/2024/PGJ, e considerando os elementos constantes dos autos, **DECIDO**:

I) Acolher, na íntegra, a conclusão constante do PARECER Nº 123.2025.01AJ-SUBADM.1683199.2025.001853;

II) Determinar a devolução dos autos ao Setor de Compras e Serviços, para que promova a **reabertura do prazo para recebimento de propostas**, mediante **publicação de novo aviso em sítio eletrônico oficial**, com a devida cientificação aos interessados, e adote as demais providências pertinentes, em estrita observância aos princípios da **legalidade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa à Administração**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, **atendendo às recomendações constantes dos itens 40 a 47 e 67 a 69 do referido parecer jurídico**.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 29/07/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1683202** e o código CRC **853C28DA**.